



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 19 de novembro de 2025 | Nº 936

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0199/2022

Extrato 7º TA ao Contrato 0199/2022. Firmado entre o Município de Pará de Minas e TCM TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 007/2021.

Pará de Minas, 18 de novembro de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16516

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0152/2025

Extrato Contrato nº 0152/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 01 CAMINHÃO MELOSA (COMBOIO) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG

Dotações:

02.014.26.122.0054.1034.4.4.90.52.00 – 671

02.012.08.244.0021.2312.4.4.90.52.00 – 600

02.004.04.122.0001.2025.4.4.90.52.00 – 106

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor: R\$ 468.000,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 019/2025 - Processo nº224/2025

Pará de Minas, 18 de novembro de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 7.223/2025

LEI Nº 7.223/2025

Altera a redação do artigo 6º da Lei Municipal 7.092/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal 7.092/2024, que estima a Receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares para atender às insuficiências nas dotações do Orçamento de 2025 e em dotações de créditos especiais, autorizados por lei, neste exercício, até o limite de 40% do total geral da despesa, mediante utilização de recursos provenientes:

I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – do excesso de arrecadação;

III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos especiais autorizados em lei;

IV – de produtos de Operações de Crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

V – da Reserva de Contingência vigente, de acordo com as destinações contidas nesta lei cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários), para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. O percentual autorizado, para a abertura de créditos suplementares, não onera as suplementações para as quais se utilizem, como recursos, os dos incisos I, II e IV e as dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 16517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 7.224/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 7.224/2025

Altera a redação do artigo 123 da Lei Complementar Municipal 5.264/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º O artigo 123 da Lei Complementar Municipal 5.264/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 123. É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, estadual ou municipal, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão.

§ 1º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição.

§ 2º É assegurado ao servidor o direito à manutenção da remuneração para o exercício de mandato eletivo na condição de presidente de entidade sindical ou representação dos servidores públicos, com base territorial estabelecida no Município, desde que não perceba qualquer remuneração da entidade sindical respectiva.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16519

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 7.225/2025
LEI Nº 7.225/2025

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo nº 000008855/2025, cujo objetivo é promover o repasse de subvenção à Associação Santo Anjo da Guarda, inscrita no CNPJ 07.102.673/0001-00, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

§1º Será utilizado recurso oriundo do excesso de arrecadação do exercício de 2025 para a implementação de abertura do crédito especial aduzido no caput deste artigo.

§2º A abertura de crédito especial ora autorizada poderá ser suplementada, sendo necessário, observadas as contingências da legislação de regência.

Art. 2º Em face do repasse via emenda especial delineado no artigo 1º desta lei, fica alterado o texto da Lei Municipal 7.088/2024, que concede contribuições e/ou subvenções a entidades que menciona, ao final do Campo Fundo Municipal de Assistência Social, acrescendo-se o nome da entidade beneficiada e o valor total do campo retificado, conforme abaixo se delimita:

Função/Subfunção/Programa	Código	Unidades de orçamento beneficiadas	Valor R\$
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
[...]			

08.244.0021	3.3.50.43	Subvenções à Entidades: Repasse de Emenda Parlamentar 1) Associação Santo Anjo da Guarda	100,000,00
			100,000,00
TOTAL			1.052,000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16520

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.433/2025

PORTARIA Nº 24.433/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 265/2025, Dispensa de Licitação nº 105/2025, cujo objeto é o “Aquisição de veículos Tipo Hatch, com vigência de 12 meses.”

FISCAIS:

- Vânia Neli de Lima
- Robson Cornélio Kawanishi

GESTORA:

- Viviane da Silva Santos

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 14 de novembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.428/2025

PORTARIA Nº 24.428/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.11378/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Maria Lauriana Alves Leite**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 21.623, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 1º período adquirido, a partir de 17 de novembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de novembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.431/2025

PORTARIA Nº 24.431/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.11296/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Magno Eustáquio Lázaro**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, matrícula 25.629, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 2º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Pará de Minas, 13 de novembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 16523

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.431/2025

PORTARIA Nº 24.431/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.11296/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Magno Eustáquio Lázaro**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, matrícula 25.629, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 2º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Pará de Minas, 13 de novembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 16524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.429/2025

PORTARIA Nº 24.429/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.11266/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Débora Cristina de Mesquita**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, matrícula 22.745, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 1º período adquirido, a partir de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de novembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 16525

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.430/2025

PORTARIA Nº 24.430/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.9784/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Rafaela Cristina Assis Batista**, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20.948, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 2º período adquirido, a partir de 17 de novembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de novembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 16526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.427/2025

PORTARIA Nº 24.427/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 11460/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Fabiana Maria Peixoto Oliveira**, matrícula nº 25.515, do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2025.

Pará de Minas, 13 de novembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16527

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
ATO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 450792/2023 e 450599/2023

INTERESSADO: Cerâmica Sousa Dias LTDA – CNPJ: 13.392.867/0001-81

ASSUNTO: Arquivamento de Processo de Licenciamento Ambiental e de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC/PARÁ DE MINAS/33/2023

ENDEREÇO: Rua Abílio Soares da Fonseca, nº 321, Sítio Padre Libério, Bairro Torneiros, Pará de Minas – MG

A SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, por meio do Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 148/2025 e nº 149/2025, devidamente recebidos pelo empreendedor e anexados aos autos;

CONSIDERANDO os fundamentos constantes nos referidos ofícios, que recomendam o arquivamento dos processos em razão dos fatos e fundamentos legais neles expostos;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima, § 2º, do Termo de Ajustamento de Conduta TAC/PARÁ DE MINAS/33/2023, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 450792/2023;

CONSIDERANDO que o referido parágrafo estabelece a obrigatoriedade de tempestividade no pedido de prorrogação do prazo do TAC, requisito não atendido;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, nos termos da Lei Estadual nº 14.184/2022;

RESOLVE pelo arquivamento dos Processos Administrativos nº 450792/2023 e nº 450599/2023.

Publique-se e archive-se.

Kenede Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio

Código identificador: 16533

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

ATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 305/2024

INTERESSADO: JOÃO BOSCO MIRANDA MENDES

ASSUNTO: Cancelamento do Ato de Indeferimento do Processo Administrativo

ENDEREÇO: Região dos Gomes, Rodovia 262, Zona Rural do Município de Pará de Minas/MG

A SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, por meio do Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE cancelar o ato de indeferimento anteriormente proferido no âmbito do Processo Administrativo nº 305/2024, ato publicado no Diário Oficial do Município de nº 918, registro 16211.

A decisão se fundamenta na constatação de que **os procedimentos administrativos necessários à correta instrução do feito não foram devidamente finalizados**, o que comprometeu a análise adequada do mérito e, consequentemente, a legitimidade do indeferimento emitido.

Dessa forma, o ato de indeferimento fica **integralmente revogado**, retornando o processo à fase anterior, para que sejam adotadas todas as providências pendentes, garantindo-se a regular instrução, a observância do devido processo legal e a análise técnica completa.

Publique-se.

Kenede Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 16534

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 008/2025,
PROCESSO (PRC) Nº 256/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o **CONCURSO DE PROJETOS Nº 008/2025, PROCESSO (PRC) Nº 256/2025**, conforme Lei Federal nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/99, lei Municipal nº 5460/13 e Decreto Municipal nº 7.194/13, bem como nos termos da avaliação e julgamento realizados pela Comissão Julgadora para Avaliação, Análise, Acompanhamento e Fiscalização da documentação para procedimentos, à **OSCIP** (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público): **“INSTITUTO PROJECTARE BRASIL”**.

Proceda-se, então, à celebração do **TERMO DE PARCERIA** com a referida Organização, visando a gestão, organização e realização do evento **“CIRCUITO VIVA CULTURA”**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, tendo em vista ser a OSCIP vencedora do referido **CONCURSO DE PROJETOS**.

Pará de Minas, *data da assinatura eletrônica*.

Luiz Fernando de Lima
Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 16513

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 -
PROCESSO(PRC) Nº 0220/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - PROCESSO(PRC) Nº 0220/2025**, à seguinte empresa:

- **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Proceda-se então, à contratação da referida empresa, para **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA MUNICIPAL NO POVOADO DE CAETANO PRETO, NESTE MUNICÍPIO”**, conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica*.

Luiz Fernando de Lima
Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 16514

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PROCESSO 66/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 (90008/2025 COMPRAS.GOV)

O responsável por esta Entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, **RESOLVE:**

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação, nos seguintes termos:

- 1. **Nº do Processo:** 66/2025
- 2. **Nº da Licitação:** 08/2025
- 3. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
- 4. **Data da Homologação:** 17/11/2025
- 5. **Objeto da Licitação:** Prestação de serviço para a manutenção preventiva e corretiva de 03 elevadores do prédio da câmara municipal de Pará de Minas, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários.

Lote Único

Empresa Vencedora: SOUSA ELEVADORES E ELETRICA LTDA (59.502.350/0001-07)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR "A" DA CÂMARA MUNICIPAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR A: marca Basic Elevadores Ltda, do tipo BESCAM - elevador elétrico de passageiros, sem casa de máquinas, 600 kg (daN) - 08 passageiros	12	Serviço	643,00	7.716,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR "A" DA CÂMARA MUNICIPAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR B: marca Basic Elevadores Ltda, do tipo BESCAM - elevador elétrico de passageiros, sem casa de máquinas, 600 kg (daN) - 08 passageiros	12	Serviço	669,00	8.028,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR "A" DA CÂMARA MUNICIPAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR C: marca Basic Elevadores Ltda, do tipo BESCAM - elevador elétrico de passageiros, sem casa de máquinas, 1050 kg (daN) - 14 passageiros	12	Serviço	705,67	8.468,04

Total geral adjudicado: R\$ 24.212,04 (vinte e quatro mil, duzentos e doze reais e quatro centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Pará de Minas, 17/11/2025

Délio Alves Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Priscila Campos Álvares
Código identificador: 16529

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **DÉLIO ALVES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF nº 343.047.976-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ **17.104.290/0001-16**, com sede na cidade de Pará de Minas/MG, Avenida Presidente Vargas nº 1465, sala 102, Bairro Senador Valadares, CEP nº 35.661-044, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Arnaldo César Almeida Barbosa**, portador da carteira de identidade nº MG 12.297.432 e inscrito no CPF sob o nº 071.470.836-44, **RESOLVEM**, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 24/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/12/2025** até **30/11/2026**, no que se refere ao **item 01** do objeto contratual descrito na **Cláusula Primeira**, que corresponde ao serviço de monitoramento eletrônico de alarmes e da central de cerca eletrificada, com manutenção corretiva e preventiva (sem o fornecimento de materiais) e assistência técnica 24h por dia, 7 dias por semana.

1.2. Fica excluído da prorrogação o serviço descrito no **item 02** da Cláusula Primeira do Contrato, por se tratar de serviço por escopo já executado e encerrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução dos serviços o valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, correspondente ao **item 01** do objeto contratual.

2.2. Fica assegurado ao **CONTRATADO** o direito ao reajuste do valor referente ao **item 01**, por meio de Termo de Apostilamento, com efeitos retroativos a **18/10/2025**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, após a liberação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente ao mês de outubro/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.031.0001.4015 – MANUTENÇÃO SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Elemento / Ficha

33.90.39.00.34 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.46 – Serviço de Socorro e Salvamento

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **01/12/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 24/2024, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara Municipal, em atenção ao art. 91, *caput*, e art. 175, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 04 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA

Contratada

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 16530

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025** **PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 EDITAL 01**

PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Pregão Eletrônico nº 90011/2025

EDITAL 01

INTERESSADA: Licitações GoldTech, assinado por Mariana Gaspar Wagner

OBJETO: Contratação de serviço de licença de direito de uso dos softwares pertencentes a suíte *Microsoft Office 365*, no plano *App for Business*, na versão mais atual, com suporte técnico, garantia e atualizações pelo prazo de 12 (doze) meses, destinada a atender diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA SOLICITAÇÃO

A interessada supracitada apresentou, por e-mail, solicitação de esclarecimentos acerca de dois pontos descritos no edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, nos seguintes termos:

- Sobre o item 5.5 do Termo de Referência, a empresa informa que possui parceria One Tier com a fabricante Microsoft, “de forma que possuímos parceria para vender diretamente as licenças objeto do presente caso, não sendo através de distribuidor”, e questiona se, “caso vencedores, na fase de contratação, deveremos apresentar carta que comprove a parceria para venda direta”.
- A empresa também aponta que “o valor estimado do ETP está maior do que o valor estimado publicado” no edital, solicitando “justificativa para tal diferença”.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do **item 17.1** do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa o direito de solicitar esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame.

Observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado por empresa interessada, encaminhado via e-mail à Pregoeira no dia 17/11/2025. Neste sentido, reconheço o pedido de esclarecimento feito ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, ao qual passo a analisar e me posicionar abaixo.

A resposta ao pedido de esclarecimento, segundo item 17.2 do Edital e parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, deve ser divulgada também no prazo de até 3 (três) dias úteis. Informo que a divulgação será realizada através do campo próprio do sistema compras.gov.br, do site institucional da Câmara Municipal de Pará de Minas e do Diário Oficial Eletrônico do Município.

DO ESCLARECIMENTO

Em relação ao questionamento apresentado acerca da possibilidade de comprovação de parceria “One Tier” diretamente com a Microsoft, registra-se que o item 5.5 do Termo de Referência estabelece que *“a empresa licitante deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, **documento idôneo que comprove sua habilitação como revendedora autorizada de produtos Microsoft**, demonstrando estar devidamente apta a adquirir as licenças junto a distribuidor oficial da marca, observadas as normas e diretrizes estabelecidas pela própria Microsoft.”*

Dessa forma, o edital delimita que a empresa vencedora deverá apresentar documento idôneo que comprove sua condição de revendedora autorizada nos moldes exigidos pela fabricante, garantindo a autenticidade e a regularidade das licenças fornecidas. Não há distinção quanto ao tipo de contrato mantido com a Microsoft, desde que reste comprovada, de forma inequívoca, a condição de **revendedora autorizada**.

Assim, a documentação encaminhada pela licitante vencedora será analisada no momento da contratação, ocasião em que será verificada sua conformidade com o item 5.5 do Termo de Referência e com as normas aplicáveis. Caso o contrato denominado “One Tier” efetivamente comprove a autorização da Microsoft nos termos previstos no referido item, ele será apreciado na fase de contratação, quando será avaliada sua aderência às exigências editalícias e às diretrizes da própria fabricante.

No que se refere ao segundo questionamento, cumpre observar que o próprio Estudo Técnico Preliminar já esclarece, de maneira expressa, que o valor ali indicado possui natureza meramente inicial, servindo apenas como referência para a fase de planejamento. Conforme dispõe o documento, *“o valor estimado definitivo será determinado após a realização da pesquisa de preços, etapa que sucederá a elaboração do Termo de Referência. Nesse momento, será conduzida uma análise crítica e comparativa das cotações obtidas, de forma a assegurar que o valor estimado reflita de maneira precisa as condições reais de mercado e atenda aos princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação pública.”*

Ressalta-se, ainda, que a pesquisa de preços observou os parâmetros previstos no §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, especialmente os incisos II e IV, além das diretrizes constantes da Instrução Normativa nº 01/2019 da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Desse modo, o valor estimado divulgado no edital corresponde à consolidação final da metodologia adotada, exatamente como previsto no ETP. Assim, verifica-se que os valores estão alinhados ao procedimento descrito na fase de planejamento, não havendo, portanto, ponto adicional a ser esclarecido quanto a essa questão.

Pará de Minas, 18 de novembro de 2025.

Priscila Campos Álvares
Agente de Contratação

Publicado por: Priscila Campos Álvares
Código identificador: 16531

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2024 QUE TEM POR OBJETO O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES E DA CENTRAL DE CERCA ELETRIFICADA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H POR DIA / 7 DIAS POR SEMANA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o **DÉLIO ALVES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF nº 343.047.976-20, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste anual previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 24/2024, a autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e os demais documentos que compõem os autos, partes integrantes deste termo, resolve apostilar o Contrato nº 24/2024, decorrente Pregão nº 12/2024, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aplica-se reajuste anual do preço contratado ao índice IPCA/IBGE de 5,27% referente ao mês de outubro/2025, passando o valor mensal do contrato de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à R\$ 421,07 (quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos), sendo o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 5.052,84 (cinco mil e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

1.2. O fundamento para o presente reajuste encontra-se na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Os efeitos do presente termo retroagem a 18/10/2025, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 24/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ratificam as demais disposições do Contrato nº 18/2024 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assina o Presidente o presente termo de apostilamento para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 18 de novembro de 2025.

DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 16532

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ata de número 11(onze) - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 22 de outubro de 2025 às 8 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, Rua Doutor Cândido, 26, Centro em Pará de Minas. Justificou

ausência neste dia: Vanessa Oliveira (SMADS). Presidente Mariana Moreira, iniciou-se a reunião, saudou os presentes. Pauta de Reunião: **1)** Leitura da Ata anterior, aprovada e assinada por todos os presentes. **2)** Relatórios dos Equipamentos: CRAS, CENTRO POP (julho a setembro 2025), **3)** Parecer (visitas) comissão de entidades: Inscrição e Renovação CMAS. **4)** Aprovar Plano de trabalho: APAE (Gestor), Cidade Ozanan (Gestor) e Bem Viver Manasses (Gestor) **,Informes. A apresentação dos Equipamentos – Julho a Setembro de 2025. Centro Pop** pelo seu coordenador Alencar Costa: Trimestre de julho a setembro de 2025 consolidou avanços importantes na consolidação das ações intersetoriais, no fortalecimento das políticas públicas de inclusão e no atendimento humanizado á população em situação de rua. O desempenho do Centro Pop reafirma seu papel estratégico na rede socioassistencial do município,a atuando como referencia no acompanhamento técnico e na articulação de direitos. (apresentado aos conselheiros os relatório trimestral). **CRAS José Ferreira de Abreu -Central** , Coordenadora Marcela Assunção: se apresentou aos CMAS , comunicou que começou na coordenação a partir do julho de 2025: apresentou os relatórios do Semestre de atendimento, Projeto AABB Comunidade (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Demanda de Serviços ofertados e atividades realizadas pelo CRAS (tudo muito bem ilustrado , apresentado por gráficos de julho a setembro de 2025),Projeto: Café dos Sonhos 2 - SONHOS QUE FLORESCEM (AABB Comunidade). Apresentado **Demonstrativo de Receitas e Despesas Cidade Ozanan** referente aos meses: janeiro a Agosto de 2025. Presidente Mariana Moreira, agradeceu aos coordenadores Alencar e Marcela, pela apresentações do trimestre e pela documentação apresentada ao CMAS, ficarão arquivados na Casa dos Conselhos a disposições do CMAS. Presidente Mariana passa a palavra para a conselheira Kelly Chagas: Aprovação do CMAS no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) – ao Abrigo Casa Padre Libério – custeio das despesas de manutenção e atendimento das crianças e adolescentes acolhidos pela referida instituição, conforme previsto no Plano de Ação da SMADS, conforme apresentado aos CMAS: aprovado por UNANIMIDADE: **Resolução CMAS nº 27/2025.** Aprovado prestação do Contas apresentado pela SMADS: Piso Mineiro – ano do 2024 conta: 58.628-5: **Resolução CMAS nº 28/2025.** Aprovado Prestação de contas : Transferência de Recursos extraordinário decorrente da Pandemia ocasionado pelo CORONAVIRUS apresentado pela SMADS, período de 01 de janeiro de 2020 a 31/de dezembro de 2024 – conta: 73.622-8: **Resolução CMAS nº 29/2025.** Presidente Mariana apresentou o Plano de Trabalho das entidades: APAE, Bem Viver Manasses e Cidade de Ozanan referente ao termo das emendas Individuais já aprovadas no CMAS. Aprovados os gestores dos Planos de Trabalho de cada entidade: **Resolução CMAS nº 24/2025:** Aprovado o Plano de Trabalho da entidade Cidade Ozanan de Pará de Minas – **Gestor:** conselheira Talita Mendonça dos Santos Silva; **Resolução CMAS nº 25/2025:** Aprovado Plano de trabalho da entidade Unidade Beneficiária: Centro de Referencia do Autista Bem Viver Manasses – **Gestor:** conselheira Amanda Fernandes Soares; **Resolução CMAS nº 26/2025:** Aprovado o Plano de trabalho da entidade APAE de Pará de Minas **Gestor:** conselheiro Fabiano Santos Junqueira. Presidente Mariana apresentou Parecer da entidades: Associação São Paulo Apostolo- Bola de Gude; Instituto Casa Parde Libério e Abrigo Casa Padre Libério, ABEV: documentação/ parecer OK, FAPAM (faltando apresentar alguns documento), Associação Santo Anjo da Guarda será apresentado na próxima reunião CMAS. Informes: Outubro Rosa :Caminhada – convite feito pela conselheira Neide Maria (Saúde) dia 23 de outubro ás 8:30h, concentração praça da Matriz. Presidente Mariana Moreira agradeceu a todos pela participação, eu Áglia Campolina, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ATA que será lida e se aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 16518